



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS, na Sala das Sessões da Terceira Câmara de Direito Público, às 14hs, teve lugar a **37ª REUNIÃO ORDINÁRIA** deste órgão, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 36ª Sessão Ordinária, realizada no 9º (nono) dia do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte três). Presentes o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargado(a)res Washington Luis Bezerra de Araújo – Presidente, Maria Iracema Martins do Vale, Maria Vilauba Fausto Lopes, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará fez-se representar pela Excelentíssima Senhora Procuradora Ednéa Teixeira Magalhães. A Defensoria Pública do Estado do Ceará fez-se representar pela Excelentíssima Senhora Defensora Joelina Pereira Marinho de Carvalho. Os trabalhos foram coordenados pelo Bacharel David Aguiar Costa. **1 – JULGAMENTO DE PROCESSO EM EXTRA PAUTA: 1.1 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0038616-24.2008.8.06.0001/50002 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: FABRYCIO AUGUSTO OLIVEIRA ANDRADE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (/50002), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0093282-38.2009.8.06.0001 – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ – ADPEC. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Apelado, por intermédio do advogado, Marcelo Sampaio Siqueira, OAB/CE nº 9.107, tendo dispensada a leitura do relatório. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER A REMESSA NECESSÁRIA E A APELAÇÃO, A FIM DE DAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.2 – APELAÇÃO CÍVEL – 0041764-22.2003.8.06.0000 – 2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS. APELANTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. APELADO: ESPÓLIO DE FRANCISCO AUGUSTO LOPES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.3 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0208376-14.2021.8.06.0001/50000 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: FRANCISCO MARCOS MARTINS RODRIGUES. EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.4 – APELAÇÃO CÍVEL – 0203243-41.2022.8.06.0167 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: ANTÔNIO SANTANA BARBOSA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO**

CÍVEL, MAS PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.5 – APELAÇÃO CÍVEL – 0033568-53.2018.8.06.0092 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA. APELANTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD. APELADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA EX OFFICIO, JULGAR EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM ARRIMO NO ART. 485, INCISO VI, DO CPC, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.6 – APELAÇÃO CÍVEL – 0000749-11.2016.8.06.0132 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA. APELANTE: RENATA CORREIA TELES SAMPAIO. APELANTE: PEDRO NETO DE SOUSA. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER AS APELAÇÕES, A FIM DE NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DO JUÍZO A QUO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.7 – APELAÇÃO CÍVEL – 0012155-52.2013.8.06.0029 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ACOPIARA. APELANTE: A. A. N. APELADO: M. DE A. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER A APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.8 – APELAÇÃO CÍVEL – 0050242-97.2021.8.06.0158 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS. APELANTE: JANAÍNA FERNANDA DE LIMA, REPRESENTANDO NYCOLAS FERNANDO DE LIMA CARNEIRO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO; E EM CONHECER DAS APELAÇÕES, PARA NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO MUNICÍPIO E DAR PROVIMENTO AO APELO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.9 – APELAÇÃO CÍVEL – 0010347-41.2020.8.06.0134 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE. APELANTES: ANTÔNIO NIVANDO RODRIGUES PEREIRA E OUTROS. APELADO: MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.10 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0000518-33.2014.8.06.0203 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE OCARA. APELANTE: MUNICÍPIO DE OCARA. APELADO: DOUGLAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.11 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0202520-50.2013.8.06.0001 – 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DA APELAÇÃO CÍVEL, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.12 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0010705-58.2011.8.06.0154/50000 – 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM. EMBARGADO: GLISÉRIO ALVES DE SOUZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA DAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE

INTEGRANTE DESTE. 2.13 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0007416-04.2005.8.06.0001/50000 – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: MARIA EDNA DUARTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.14 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0201604-22.2022.8.06.0091/50000 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: ANA CAROLINA VIANA TORQUATO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, A FIM DE NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.15 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0050643-71.2020.8.06.0113/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS. EMBARGANTE: CARLOS DIEGO BENEDITO DA SILVA. EMBARGADA: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO ACLARATÓRIO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.16 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0050648-55.2020.8.06.0158/50000 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS. EMBARGANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE RUSSAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.17 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0205889-37.2022.8.06.0001 – 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: MARTA LÚCIA MOURA SACRAMENTO SILVA. IMPETRADO: DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE (FUNSAÚDE). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.18 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0202004-02.2022.8.06.0167/50000 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. EMBARGADO: JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA DAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.19 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0628579-61.2023.8.06.0000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE MILAGRES. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. AGRAVADO: JOSÉ CEZÁRIO DOS SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.20 – APELAÇÃO CÍVEL – 0050051-71.2020.8.06.0163 – 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO. APELANTE: OTALÍCIO ISAIAS ARAÚJO. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA APELAÇÃO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.21 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0255563-52.2020.8.06.0001 – 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE

FORTALEZA. AUTOR: MARIA JOSÉ DE SOUSA. RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.22 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0016879-45.2018.8.06.0055/50000 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. EMBARGADO: FRANCISCO ANAÍLSO SANTOS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016879-45.2018.8.06.0055/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E REJEITAR O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.23 – APELAÇÃO CÍVEL – 0050769-12.2021.8.06.0041 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE AURORA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: JOÃO RAFAEL SARAIVA FERNANDES. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050769-12.2021.8.06.0041, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.24 – APELAÇÃO CÍVEL – 0283921-90.2021.8.06.0001 – 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FRANCISCO MARCELINO RAMOS DE OLIVEIRA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0283921-90.2021.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, ANULANDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO, GRAU NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.25 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0207636-90.2020.8.06.0001 – 39ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: HEBER AUGUSTO DA SILVA FILHO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL E DO REEXAME OFICIAL PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.26 – APELAÇÃO CÍVEL – 0010645-92.2014.8.06.0053 – 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: JOÃO RODRIGUES SOBRINHO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REMETER OS PRESENTES AUTOS AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO PARA REGULAR PROCESSAMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.27 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0008110-70.2017.8.06.0156 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. RÉU: MARIA DE FATIMA CARVALHO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.28 – APELAÇÃO CÍVEL – 0058345-37.2021.8.06.0112 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: JOSÉ MILTON JOÃO DA SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO,

TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.29 – APELAÇÃO CÍVEL – 0137723-02.2012.8.06.0001 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: AMÍLRIA CARDOSO MENEZES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.30 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0132069-97.2013.8.06.0001/50002 – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: FRANCISCA IRACI ALVES DA SILVA. EMBARGANTE: VERA MARIA FREIRE CAMINHA. EMBARGANTE: MARIA DE FÁTIMA MAIA MONTEIRO. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.31 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200162-81.2022.8.06.0071 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APE/APDA: ANTÔNIA GOMES DE MOURA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS DE APELAÇÃO, TODAVIA PARA NEGAR PROVIMENTO AO DO RÉU E PROVER O DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.32 – APELAÇÃO CÍVEL – 0280014-76.2021.8.06.0173 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ. APELANTE: M. DE T. - C. APELADO: M. P. E. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, TODAVIA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO E DE OFÍCIO RETIFICAR A SENTENÇA, APENAS, QUANTO A NECESSIDADE DA RENOVAÇÃO PERIÓDICA DA PRESCRIÇÃO MÉDICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.33 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0200156-90.2022.8.06.0098 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE IRAUCUBA. APELANTE: MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA. APELADA: FRANCISCA ANTÔNIA FÉLIX RIBEIRO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.34 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0627062-21.2023.8.06.0000 – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: FRANCISCO ORLANDO DANTAS DE CARVALHO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 2.35 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0628552-78.2023.8.06.0000 – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESPÓLIO DE PAUL GERHARD WIRTZBIKI DE ALMEIDA. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora. Síntese: Na Sessão de Julgamento, realizada em 16/10/2023, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, eminente relatora do feito, preliminarmente, ministrou seu entendimento no sentido de conhecer do Agravo de Instrumento, para dar-lhe provimento. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a sessão do dia 23/10/2023. 2.36 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0629314-94.2023.8.06.0000 – AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: VALDEMIR SOUSA DO NASCIMENTO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS O AGRAVO DE INSTRUMENTO, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.37 – APELAÇÃO CÍVEL – 0001825-11.2019.8.06.0150 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS. APELANTE: MARIA LUCIENE ALVES CAVALCANTE.

APELADO: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.38 – APELAÇÃO CÍVEL – 0027449-73.2009.8.06.0001 – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. **APELANTES:** JOSÉ ALBERTO ALVES PAIVA E OUTROS. **APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM MANTER O ACORDÃO DE FLS. 315/321, INTEGRADO PELO ACÓRDÃO DE FLS. 356/363, EM JUÍZO NEGATIVO DE RETRATAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.39 – APELAÇÃO CÍVEL – 0292146-65.2022.8.06.0001 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. **APELANTE:** ESTADO DO CEARÁ. **APELADA:** MARIA CLARA GUIMARÃES DE FIGUEIREDO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.40 – APELAÇÃO CÍVEL – 0051191-42.2020.8.06.0034 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AQUIRAZ. **APELANTE:** MIKAEL DA CRUZ GOMES. **APELADA:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.41 – APELAÇÃO CÍVEL – 0240538-91.2023.8.06.0001 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. **APELANTE:** PEDRO VALDY AQUINO ALMEIDA. **APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO E CONHECER A REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.42 – APELAÇÃO CÍVEL – 0006662-13.2018.8.06.0161 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **APELADOS:** RAIMUNDO MARCELO ARCANJO E OUTROS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINAVA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO RELATORA. 2.43 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0204115-69.2022.8.06.0001/50001 – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. **EMBARGANTE:** INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC. **EMBARGADO:** EUDES DE FREITAS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.44 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0200235-14.2022.8.06.0181/50001 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE. **EMBARGANTE:** ESTADO DO CEARÁ. **EMBARGADO:** DANIEL MACEDO LEITE. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.45 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0624356-65.2023.8.06.0000/50000 – 2ª

VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTE: MANOEL DE CASTRO CARNEIRO JÚNIOR. EMBARGADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.46 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0624877-10.2023.8.06.0000/50001 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE SABOIEIRO. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA – TITULAR DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE SABOIEIRO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.47 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0050159-51.2021.8.06.0168/50000 – 2ª VARA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. EMBARGANTE: ROSA DALIA ROLIM PINHEIRO. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.48 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0445133-61.2000.8.06.0000/50002 – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. EMBARGADO: H P PROJETOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.49 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0050458-30.2021.8.06.0038 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARIPE. AUTORA: ANA APRÍGIO DE ALENCAR. RÉU: MUNICÍPIO DE ARARIPE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL EM EPÍGRAFE, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REALIZANDO JUÍZO DE RETRATAÇÃO NEGATIVO, MANTER O ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.50 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0132149-61.2013.8.06.0001 – 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: ARISTÓTELES HUMBERTO CRUZ DE FREITAS. IMPETRADOS: PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – CEV/UECE E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.51 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0200022-30.2023.8.06.0130 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. IMPETRANTES: JARDEL XIMENES DE SOUSA E OUTROS. IMPETRADOS: FRANCISCO DIMAS ALVES LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONFIRMAR A SENTENÇA, NA REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3 – DIVERSOS: 3.1 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números **52 ao 67 do Roteiro de Pauta, da relatora da Exma. Sra. Desa. Maria **Iracema** Martins do Vale e os de números **68 ao 70**, da relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco **Luciano** Lima Rodrigues, foram adiados, para data de **23/10/2023**, em razão do feriado do dia 12/10/2023 (quinta-feira) e do ponto facultativo do dia 13/10/2023 (sexta-feira), prejudicando a contagem do prazo: 3.1.1 (52) – AGRADO DE INSTRUMENTO – 0632664-27.2022.8.06.0000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS. AGRAVANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –**

DETRAN/CE. AGRAVADO: JOSE AURIVAN HOLANDA PINHO FILHO. 3.1.2 (53) – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0622215-73.2023.8.06.0000 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE TAUÁ. AGRAVADA: HELOÍSA ALVES LIMA. 3.1.3 (54) – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0631679-24.2023.8.06.0000 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: R. B. M. R. P. V. B. M. 3.1.4 (55) – APELAÇÃO CÍVEL – 0102329-55.2017.8.06.0001 – 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARIA DE OLIVEIRA ALVES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.1.5 (56) – APELAÇÃO CÍVEL – 0002234-57.2013.8.06.0130 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. APELANTES: WILEBALDO MELO AGUIAR E OUTROS. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. 3.1.6 (57) – APELAÇÃO CÍVEL – 0050155-12.2021.8.06.0104 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA. APELANTE: GERALDO TIBÚRCIO DOS SANTOS NETO – ME. APELADO: MUNICÍPIO DE ITAREMA. 3.1.7 (58) – APELAÇÃO CÍVEL – 0167151-19.2018.8.06.0001 – 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADOS: ALZIRA MOURA DE PAULA E OUTROS. 3.1.8 (59) – APELAÇÃO CÍVEL – 0003837-21.2017.8.06.0165 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE UMIRIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU. APELADO: PAULO SÉRGIO DE SOUSA FERREIRA. 3.1.9 (60) – APELAÇÃO CÍVEL – 0010920-77.2018.8.06.0125 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA. APELANTE: ISAQUE EVANGELISTA CRUZ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.1.10 (61) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0067242-25.2017.8.06.0167/50000 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE. EMBARGADO: PEDRO JESUÍNO PONTES NETO. 3.1.11 (62) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0000695-27.2019.8.06.0104/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA. EMBARGANTES: MARIA IRACEMA SANTANA E OUTRAS. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ITAREMA. 3.1.12 (63) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0624801-20.2022.8.06.0000/50000 – 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.1.13 (64) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0172513-07.2015.8.06.0001/50000 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: SUYANE MACEDO DE LUCENA. 3.1.14 (65) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0000043-44.2018.8.06.0104/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA. EMBARGANTES: ALEXSANDRO DA SILVA BRAGA E OUTROS. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ITAREMA. 3.1.15 (66) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0636581-54.2022.8.06.0000/50000 – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: LUIS FERNANDO DE SOUZA BENÍCIO. EMBARGADA: CYNTHIA DE FREITAS MELO LINS. 3.1.16 (67) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0010528-59.2019.8.06.0075/50000 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EUSÉBIO. EMBARGANTE: ÊNIO PEREIRA LOIOLA. EMBARGADO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO EUSÉBIO. 3.1.17 (68) – APELAÇÃO CÍVEL – 0280003-79.2021.8.06.0130 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. APE/APDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APE/APDO: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA. 3.1.18 (69) – APELAÇÃO CÍVEL – 0201856-09.2019.8.06.0001 – 39ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JOSE OTÁVIO DA SILVA. SOC. HERDEIRO: CARLOS OTÁVIO LIMA DA SILVA. 3.1.19 (70) – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0205416-09.2022.8.06.0112 – VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: M. DE J. DO N. APELADO: M. A. A. B. S. R. P. S. M. A. M. 4 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA DO PJE: 67 – 0144070-12.2016.8.06.0001 – Indenização por Dano Moral. CLASSE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. KARLLA ANDREA DE ARAUJO ANDRADE X ESTADO DO CEARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO, SEM EFEITOS INFRINGENTES. 1 – 3000180-20.2023.8.06.0000 – Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990). ADIADO. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. EMERSON ALMEIDA BARROSO X ESTADO DO CEARA. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 2 – 0055112-32.2021.8.06.0112 – FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X BRENNO TEIXEIRA DE ALCANTARA MELO. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 4 – 0266399-16.2022.8.06.0001 – Irredutibilidade de Vencimentos. ADIADO. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. FRANCISCO WAGNER MATIAS DA COSTA X FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA – CEARAPREV e outros. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 5 – 0081736-25.2005.8.06.0001 – Indenização por Dano Material. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira e outros X MARIA GORETE BANDEIRA PEREIRA e outros. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 6 – 3000006-97.2023.8.06.0036 – Padronizado. ADIADO. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. ESTADO DO CEARA X ELIONE BENTO DA SILVA. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 7 – 0230278-86.2022.8.06.0001 – Prova de Títulos. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. IAGO MATEUS

ROCHA LEITE X FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE e outros. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 8 – 0271770-58.2022.8.06.0001 – Descontos Indevidos. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA – CEARAPREV e outros X ELVIRA ROSA GUIMARÃES PALMÉRIO. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 9 – 0202915-11.2022.8.06.0071 – Equivalência salarial. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCA ELONEIDA TELES LIRA X MUNICIPIO DE CRATO+ RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 10 – 0205450-66.2022.8.06.0117 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. RAIMUNDA MATOS VIEIRA X ESTADO DO CEARA. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 11 – 0205524-23.2022.8.06.0117 – Leito de enfermaria / leito oncológico. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA X ESTADO DO CEARA. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 12 – 0202659-19.2022.8.06.0055 – Repetição de indébito. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANTONIO RODRIGUES MOREIRA X MUNICIPIO DE CANINDÉ. RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 13 – 0202252-65.2022.8.06.0167 – Pagamento. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE SOBRAL X MARIA DE FATIMA FERREIRA DA PONTE. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 14 – 0202690-88.2022.8.06.0071 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA DE FATIMA SOUSA X ESTADO DO CEARA e outros. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 15 – 3006870-96.2022.8.06.0001 – Anulação e Correção de Provas / Questões. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. VICTOR RIBEIRO ARAUJO MARQUES X ESTADO DO CEARA. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 16 – 0202416-75.2022.8.06.0055 – Tratamento médico-hospitalar. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA e outros X MUNICIPIO DE CANINDE e outros. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 17 – 0001116-33.2019.8.06.0034 – Indenização por Dano Material. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE EUSÉBIO X WILDEMBERGUE SOUZA DOS SANTOS JÚNIOR. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 18 – 0003489-63.2018.8.06.0069 – Reivindicação. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JOSÉ EVERTON CUNHA XIMENES X ESTADO DO CEARÁ. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 19 – 0061302-84.2016.8.06.0112 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. Erinaldo Bernardino Lima X ESTADO DO CEARA e outros. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 20 – 0001358-04.2019.8.06.0127 – Concessão. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA X Adriana Alves Teixeira. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 21 – 3003627-34.2022.8.06.0167 – Cadeira de rodas / cadeira de banho / cama hospitalar. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. LUCY KELLY OLIVEIRA DE SOUZA X ESTADO DO CEARA e outros. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 22 – 0205317-68.2022.8.06.0167 – Perdas e Danos. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE FORQUILHA X ANTONIO IVAN GOMES MELO. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 23 – 0200670-02.2022.8.06.0047 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ADAÍLTON GONÇALVES DA SILVA X ESTADO DO CEARÁ. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 24 – 0228381-23.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA e outros X Coordenador de Administração Tributária e outros. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 25 – 3000201-93.2023.8.06.0000 – Transferência. ADIADO. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. LUZIA POSSIDÔNIO DE LIMA X MUNICÍPIO DE ICÓ. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 26 – 3000442-09.2022.8.06.0160 – Gratificação Natalina/13º salário. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ANA APARECIDA FRANCO DUARTE X MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA. RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 27 – 0050987-77.2021.8.06.0158 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA X MARIA GORETTI DE FREITAS SOUSA. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 28 – 0200695-15.2022.8.06.0144 – Indenização Trabalhista. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. CÍNTHIA DE SOUSA BRAGA MENESES X MUNICIPIO DE PENTECOSTE. RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 29 – 0050310-95.2020.8.06.0121 – Pagamento. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. EDICARLOS DE ARAUJO COSTA X MUNICIPIO DE SENADOR SÁ. RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 30 – 0201693-56.2022.8.06.0055 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA JOSE CUNHA DE ALMEIDA e outros X MUNICIPIO DE CANINDÉ. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 31 – 0000481-66.2018.8.06.0170 – Indenização Trabalhista. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA ELISÂNGELA RODRIGUES ARAÚJO X MUNICÍPIO DE TAMBORIL. RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 32 – 0051036-32.2021.8.06.0122 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ROSELANGE CABOCLO DOS SANTOS X MUNICÍPIO DE MAURITI. RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 33 – 3012800-61.2023.8.06.0001 – Agregação. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X MANOEL ANTÔNIO AZEVEDO BEZERRA. RELATOR(A): MARIA

VILAUBA FAUSTO LOPES. 34 – 3000499-85.2023.8.06.0000 – Contrato Administrativo. ADIADO. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. BANCO BMG SÁ X MUNICIPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 35 – 0050232-08.2020.8.06.0055 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARCUS VINÍCIUS ARRUDA MIRANDA X MUNICIPIO DE CANINDÉ. RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 36 – 0251860-79.2021.8.06.0001 – Pagamento Atrasado / Correção Monetária. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros X SINDICATO DOS SERVIDORES PUBL LOTADOS NA SECRET DE EDUC E DE CULT DO ESTADO DO CEARÁ E NAS SECRET OU DEP DE EDUCAÇÃO E OU CULT DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ. RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 37 – 0163689-20.2019.8.06.0001 – ISS/ Imposto sobre Serviços. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM X SOFTLAB LTDA. RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 38 – 0210345-64.2021.8.06.0001 – Anulação. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. CENTERBOX SUPERMERCADOS LTDA X AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA. RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 39 – 0050485-17.2021.8.06.0069 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL MUNICIPIO DE COREAÚ X JEAN PORTELA DE MENEZES. RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 40 – 0161275-59.2013.8.06.0001 – Parcelas de benefício não pagas. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ALCINA ANGELICA BESSA MAIA X ESTADO DO CEARA e outros. RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 41 – 3000362-06.2023.8.06.0000 – Não padronizado. ADIADO. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X MARIA HELOÍSA DE SOUZA. RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 42 – 0055300-54.2021.8.06.0167 – Reintegração ou Readmissão. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SOBRAL X SILVERIA MARIA LOPES PEDROSA. RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 43 – 0052478-63.2021.8.06.0112 – Perdas e Danos. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X JOSE LUCAS BATISTA BORGES. RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 44 – 0253739-24.2021.8.06.0001 – Perdas e Danos. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA X FRANCISCO ANTONIO ARAUJO PINTO. RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 45 – 0145523-08.2017.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE FATIMA X ESTADO DO CEARA e outros. RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 46 – 0200954-89.2022.8.06.0053 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE CAMOCIM X ILZANILA MARIA DE AQUINO OLIVEIRA. RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 47 – 0057069-68.2021.8.06.0112 – Equivalência salarial. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. GLEDSON RAFAEL DA SILVA TOMAZ X MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 48 – 0098021-88.2008.8.06.0001 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM X Consorcio Macesa Gois. RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 49 – 0050368-26.2021.8.06.0069 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE COREAÚ X MARILEDA DE LIMA GOMES. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 50 – 0020636-85.2019.8.06.0128 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA X FRANCISCA CÂNDIDA DE OLIVEIRA. RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 51 – 0281499-11.2022.8.06.0001 – Irredutibilidade de Vencimentos. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. CICERO ANDRADE SILVA X Presidente da Cearaprev – Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará e outros. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 52 – 3000813-31.2023.8.06.0000 – Não padronizado. ADIADO. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. JOAO PEDRO MACHADO MOREIRA X MUNICIPIO DE TIANGUÁ. RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 53 – 0050353-57.2021.8.06.0069 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE COREAÚ X BENEDITA KARINE DE ALBUQUERQUE. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 54 – 0019560-14.2022.8.06.0001 – Liminar. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros X FRANCISCO FERNANDES DO NASCIMENTO. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 55 – 3000270-28.2023.8.06.0000 – Exclusão – ICMS. ADIADO. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. KABUM S.A. X DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ E ESTADO DO CEARÁ e outros. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 56 – 0014223-93.2016.8.06.0182 – Indenização por Dano Moral. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE VIÇOSA DO CEARA X FRANCISCO JANIEL DE SOUSA. RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 57 – 0057942-68.2021.8.06.0112 – Equivalência salarial. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. SUELION ALBUQUERQUE MIRANDA X MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 58 – 0200037-87.2022.8.06.0112 – Equivalência salarial. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA.

ERICA DA SILVA PAULO X MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 59 – 0204422-63.2022.8.06.0117 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. ADIADO. José Ferreira Lima X MUNICIPIO DE MARACANAÚ. RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 60 – 0001940-84.2018.8.06.0047 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCA SIMIÃO DE BRITO X MUNICIPIO DE BATURITÉ. RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 61 – 0050208-44.2020.8.06.0163 – Impostos. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA ANDRADE X MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO. RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 62 – 0062306-19.2007.8.06.0001 – Rescisão / Resolução. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICIPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM X MARLUCE DE JESUS PEREIRA. RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 63 – 0051552-53.2021.8.06.0154 – Pagamento. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA e outros X MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM e outros. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 64 – 0200750-33.2022.8.06.0154 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. ADIADO. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. CAMILO GONDIM SANTIAGO X MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 65 – 0201258-88.2022.8.06.0053 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE CAMOCIM X ROSIMEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 66 – 0239076-70.2021.8.06.0001 – ICMS/Importação. ADIADO. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. EQUIPOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA PISCINA LTDA X ESTADO DO CEARÁ. RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. PROCESSO RETIRADO DE PAUTA: 3 – 0200620-43.2022.8.06.0154 – Fazenda Pública. RETIRADO DE PAUTA. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCO GLEIDSON DE ARAUJO DA SILVA X MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada.

DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

DAVID AGUIAR COSTA
Coordenador